

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1706/2019

Lei nº 1706/2019

SÚMULA : Abre Crédito adicional Especial e dá outras providências..

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Especial no valor de R\$- 205.500,00 (-Duzentos e cinco mil e quinhentos reais-), destinado a conclusão da edificação do Barracão Industrial, com aproximadamente 303,00M2, localizado na Rua Antônio Souza Serra, 354, em Marilena-Pr, recursos oriundos do Convênio nº 835830/16, firmado com o Governo Federal através do Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços e com a Interveniência da Caixa Econômica Federal, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

03.000	DEPTO DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	VALOR
03.001	DIRETORIA GERAL - D.A.	
22.661.0006.1.047	Construção Barracão Industrial	
Fonte -786	CV 835830/16 - MICES - Barracão Industrial - Exercício Corrente	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	199.300,00
Fonte - 01000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	6.200,00
Total do Crédito Autorizado.....R\$-		205.500,00

Artigo 2º) - A cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização dos seguintes recursos:

a)	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	VALOR
2.4.1.8.10.9.1.06.00.00.00.	CV 835830/16 - MICES - Barracão Industrial - Exercício Corrente	199.300,00
Soma.....R\$-		199.300,00

b)	CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	VALOR
03.000	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.001	DIRETORIA GERAL – D. A.	
04.122.0002.2.003	Encargos Gerais do Município	
Fonte - 01000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	
21 3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	6.200,00
Total.....R\$-		6.200,00

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 01 de Março de 2.019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:BC47B6D2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 04/03/2019. Edição 1707
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>